



Poder Executivo Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

ESTADO DO CEARÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 879/2015, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

Modificam dispositivos da Lei nº 628/2007, da Lei 727/2010 e da Lei 817/2012, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art.1º** Modifica a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Jaguaribara, alterando o artigo segundo da Lei Municipal nº 628/2007 de 20 de abril de 2007 e as modificações introduzidas pela Lei Municipal nº 727 de 10 de março de 2010 e Lei 817/2012 de 26 de novembro de 2012, adequando-o ao que estabelece o inciso IV, do artigo 2º da portaria nº 481 de 11 de outubro de 2013 do Ministério da Educação, o qual passará a ter a seguinte redação.

**“Art. 2º.** O Conselho Municipal a que se refere o Art. 1º será constituído por 09 (nove) membros titulares, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.”

**Art.2º** – Ficam ratificados os demais dispositivos constantes na Lei Municipal nº 628/2007 de 20 de abril de 2007 e as modificações

Centro Administrativo Porcino Maia

Avenida Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara - Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4530  
[seinfojaguaribara@yahoo.com.br](mailto:seinfojaguaribara@yahoo.com.br)



Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
ESTADO DO CEARÁ  
GABINETE DO PREFEITO

introduzidas pela Lei Municipal nº 727 de 10 de março de 2010 e Lei<sup>2</sup>  
817/2012 de 26 de novembro de 2012.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 07 de outubro de 2015.

**Francisco Holanda Guedes**  
Prefeito Municipal

"Art. 2º. O Conselho Municipal a que se refere o Art. 1º será constituído por 09 (nove) membros titulares, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão adjacente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 3 (três) representante dos dirigentes das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos dirigentes técnicos-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos conselheiros da educação pública, sendo 1 (um) indicado pelo conselho de educação e 1 (um) eleitoral.

**Art. 3º** - Ficam revogados os demais dispositivos constantes na Lei Municipal nº 626/2007 de 20 de abril de 2007 e as modificações